



TAPURAH

PREFEITURA

DECRETO Nº 53, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

“DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Senhor **ODAIR CESAR NUNES**, Prefeito Municipal de Tapurah em exercício, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica.

CONSIDERANDO o falecimento dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura de Tapurah/MT, ocorrido em um trágico acidente nesta data;

CONSIDERANDO a necessidade de tributar-lhe as homenagens que pertinentes e em virtude de todos os serviços despendidos a comunidade;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e dedicação, contribuíram pelo progresso e desenvolvimento do município;

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado **LUTO OFICIAL** pelo período de 03 (três) dias em toda a administração pública do município de Tapurah/MT, em sinal de profundo pesar e respeito pelo falecimento das Sras. Vanessa Brunetto Magri, Debora Cristina Santos, Sandra Bourscheit e Amalia Emile da Cruz Silva, ambas lotadas na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, 17 de abril de 2024.

ODAIR CESAR NUNES
Prefeito Municipal